



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1268/2020 - de 20/10/2020

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2020 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2020, Lei Municipal Nº 1186/2019 de 05/11/2019, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 53.500,00 (Cinquenta e Tres Mil e Quinhentos Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
11.003.15.452.0008.2.058.	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
419 - 3.3.90.30.00.00 01507	MATERIAL DE CONSUMO	8.500,00
420 - 3.3.90.39.00.00 01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00

Total Suplementação: 53.500,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

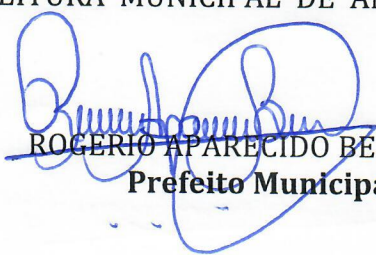
Redução:

11.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
11.003.25.752.0008.1.018.	EXTENSÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REBAIXAMENTO DE LUMINÁRIAS	
430 - 4.4.90.51.00.00 01507	OBRAS E INSTALAÇÕES	53.500,00

Total Redução: 53.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 20 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020.


ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal